

PORTARIA ANAC Nº 1250/SIA, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRÁS 20 (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.003064/2014-57, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS 20 (9PBB);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Petrobrás Netherlands B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 22º 21' 31" S / 040º 05' 20" W;
- VI - Altitude: 32,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 21,28 x 21,28 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,5 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 21,28 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de novembro de 2016.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS